DECRETO Nº 4.030, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES
26.782.0042.2017.0000 Atendimento nos Serviços de Transporte Rodoviário
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
Ficha 101 – Fonte 01 Tesouro ..... R$ 11.000,00

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO
27.695.0036.2066.0000 Atendimento a Demanda Funcional Adm. Fin. Ativ. Turística
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 401 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 21.000,00

TOTAL.....R$ 32.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES
26.782.0042.2017.0000 Atendimento de Serviços de Transporte Rodoviário
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Ficha 99 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 11.000,00

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO
27.695.0036.2066.0000 Atendimento a Demanda Funcional Adm. Fin. Ativ. Turística
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Ficha 400 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 21.000,00

TOTAL.....R$ 32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de setembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.